



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 415/2024

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT/Departamento de Trânsito.

Para: SEPDE.

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 2428/2024 - PARECER TÉCNICO.

Em resposta ao Memorando n.º 2428/2024, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de que seja emitido Parecer Técnico quanto ao Processo de Chamamento Público n.º 071/2024, que tem por objeto “Mutua Cooperação para Capacitação de Policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patruhense”, com a entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, através de Termo de Colaboração, de acordo com o Decreto Municipal n.º 287/2019 e da Lei 13.019/2019.

- a) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) A identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada, uma vez que a necessidade do projeto foi autorizado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, sendo que o Workstation 64 GB DDRS/SSD e o NOBREAK 2.000 W, é objetivo proporcionar velocidade, qualidade e viabilizar a possibilidade de elucidar crimes não possíveis a olho nu no método tradicional de investigação em meios a tantos dados oriundos de quebra de sigilos autorizados pela justiça;
- c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela entidade, o qual consta no Plano de Trabalho e na documentação;
- d) Na verificação do cronograma de desembolso, o Plano de Trabalho apresentado o faz de forma viável e correta;
- e) Os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim com os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação das execuções física e financeira, no cumprimento das metas e objetos devidamente descritos no Plano de Trabalho e são viáveis;
- f) O gestor da parceria está devidamente indicado por meio de portaria n.º 3.131/2024;
- g) A Comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente indicada por meio de portarias n.º 2.111/2023, 3.135/2022, 988/2023, 655/2024, 649/2021, 2.169/2024, 1.823/2024, 1.745/2024 e 1.863/2024.

É o parecer.

Rodrigo Gonçalves,
Diretor Departamento Municipal de Trânsito e
Segurança, em exercício.